



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 617/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AFRO DOS POVOS NEGROS OU POVOS PRETOS DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA - ACA, COM SUA SEDE NO DISTRITO DE POSTO DA MATA, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE AFRO DOS POVOS NEGROS OU POVOS PRETOS DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA - ACA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.208.792/0001-25, associação civil, sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário, sem distinção de credo ou religião, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita